

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA 120ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Auditoria, sob a Coordenação do Senhor **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris** e participação dos Senhores **Edson Leonardo Dalescio Sá Teles** e **Wesley Alexandre Tavares**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar os trabalhos desta sessão, bem como a senhora **Simone Bernardino Azevedo**, Assessora do Comitê de Auditoria - COAUD, para participar da reunião. Logo após, passaram ao **Item da pauta: Ordem do dia: Leitura, análise, discussão e deliberação do Processo nº 00111-00006989/2026-09 - Assunto: Avaliação da Maturidade do Sistema de Governança da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.** Assim, o Comitê de Auditoria emitiu sua manifestação nos termos a seguir: Relatório Consolidado dos Resultados da Aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança Corporativa da Terracap - Avaliação Intermediária de 2026. Considerando o disposto no Planejamento Estratégico Terracap 2026 - 2030, no que refere ao aprimoramento dos Mecanismos do Sistema de Governança desta Companhia – IE 19, prot. 207938126, pág. 32 e à implementação do Sistema de Aferição do Índice de Maturidade, conduzido pelo Comitê de Auditoria (COAUD) e pela Diretoria Colegiada (DIRET), foi elaborado o Manual de Aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança da Terracap. Considerando que a aferição da maturidade está sendo implantando em duas etapas, sendo esta primeira fase, tão somente, dedicada à avaliação dos aspectos relacionados à integridade, busca-se mensurar as respectivas ações com base nos normativos internos definidos por esta Companhia. Considerando a primeira etapa, denominada Aspectos de Integridade, cujo objetivo é avaliar os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, iniciada com a aprovação do referido Manual de Avaliação e Aferição pelo COAUD, conforme, prot. 207905677, e a futura segunda etapa, denominada Aspectos de Gestão, serão avaliados os níveis de governança pública, gestão de pessoas, gestão de tecnologia e segurança das informações. Considerando que a presente avaliação refere-se à Avaliação Intermediária de 2026, realizada em conformidade com o Manual de Aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança da Terracap, e que as respectivas respostas foram registradas e tratadas no Processo SEI nº 00111-00006989/2026-09, de acesso restrito. Considerando que a avaliação foi aplicada por meio do envio dos questionários aos membros do COAUD e da DIRET, utilizando formulário com perguntas fechadas elaboradas com base nos parâmetros definidos pelo Programa Pró-Ética, da Controladoria-Geral da União, e pelo e-Prevenção, do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de: a. Identificar componentes existentes no sistema organizacional de governança corporativa; b. Avaliar existência de etapas e diretrizes essenciais seguidas em processos e modelos de maturidade da governança; c. Avaliar a integração e aplicação das diretrizes e ações no ambiente de governança aplicado. Considerando que a pontuação de cada formulário foi obtida pela soma das pontuações de todas as respostas, dividida pelo número de questões, e que, para a definição da pontuação final, deve-se somar a média da pontuação obtida pelo COAUD e a média obtida pela DIRET. Considerando a necessidade de evidenciar as boas práticas desta Companhia no que se refere aos mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, bem como de avaliar a situação de cada componente, com o objetivo de identificar deficiências e priorizar esforços. Considerando cada um dos mecanismos analisados, que permitiram a composição da pontuação final da presente avaliação de desempenho, bem como os questionários submetidos ao COAUD e à DIRET, apresenta-se, a seguir, o resultado das médias por mecanismos, a saber: Prevenção: 98%; Detecção: 99%; Investigação: 99%; Correção: 97%; e, Monitoramento: 96%. Considerando os dados consolidados das 10 (dez) avaliações, verificou-se que o resultado final alcançou 98%, em conformidade com o índice estabelecido no Planejamento Estratégico da Terracap 2026-2030, prot. 207938126, pág. 32, para o Indicador IE 19 – Aferição do Índice de Governança

Corporativa. Considerando as ações implementadas em decorrência da Lei nº 13.303/2016, e a busca pela melhoria contínua dos instrumentos de controle, a implementação da avaliação de maturidade da governança corporativa, permitiu a coleta de elementos suficientes para retroalimentar os mecanismos da governança corporativa da Terracap. Considerando que o objetivo do Relatório Consolidado dos Resultados de Avaliação da Maturidade do Sistema de Governança da Terracap, foi estabelecer indicadores com base nos princípios implementados de boa governança, e considerando que os resultados indicam que a Terracap está no caminho para o alcance de um nível de maturidade de Governança desejado. Considerando os questionários aplicados, e consolidados pela Controladoria Interna (COINT), de acordo como o art. 5º, §4º, item III do Manual de Aferição da Maturidade do Sistema de Governança da Terracap, prot. 207905677. Considerando a avaliação de conformidade da instrução processual realizada pela Auditoria Interna (AUDIT) e respectiva revisão, prot. 209135645, conforme preceitua o Manual de Aferição da Maturidade do Sistema de Governança da Terracap, nos termos a seguir: [...] "§ 4º O processo de avaliação deve cumprir as seguintes etapas, conforme cronograma abaixo: I. Abertura do processo de avaliação intermediária no 2º trimestre, com a distribuição dos formulários a todos os membros do Comitê de Auditoria –COAUD, e da Diretoria Colegiada- DIRET (Etapa 1); II. Devolução dos Formulários devidamente preenchidos pelo COAUD e DIRET (Etapa 2); III. Consolidação e minuta de relatório pela Controladoria Interna – COINT (Etapa 3); IV. Avaliação de conformidade do processo pela Auditoria Interna – AUDIT (Etapa 4); V. Revisão do relatório de avaliação intermediária pela AUDIT e aprovação pelos membros do COAUD, com envio à DIRET e CONAD para conhecimento. (Etapa 5); ..." (g.n.) [...] Considerando, ainda, a manifestação da Auditoria Interna, consubstanciada nos autos, destaca-se o que segue: [...] APROVO o presente despacho na forma proposta, concluindo pela conformidade na instrução processual, e pela validação do relatório consolidado dos resultados da Aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança Corporativa da TERRACAP, referente à fase intermediária de 2026 (1ª fase), com a média satisfatória de 98%, prot. 209075556, em cumprimento ao item IV do § 4º, do art. 5º, do Manual de Aferição da Maturidade do Sistema de Governança desta Companhia, prot. 207905677. *À Controladoria Interna (COINT), para conhecimento e providências posteriores. DENI AUGUSTO P. F. e SILVA.* Chefe da Auditoria Interna. [...] Diante do exposto, o COAUD conclui pela aprovação do Relatório Consolidado de Resultados da Avaliação da Maturidade do Sistema de Governança da Terracap, prot. 209075556, referente à Avaliação Intermediária de 2026, realizada em cumprimento ao Planejamento Estratégico da Companhia 2026-2030, que estabelece a meta de 98% para o Indicador IE 19 – Aferição do Índice de Governança Corporativa. Registra-se que a avaliação alcançou o índice de 98%, em conformidade com a meta prevista. Em sequência, no desempenho das atribuições deste Comitê de Auditoria, sugere-se o encaminhamento dos autos para conhecimento da DIRET e do CONAD ao passo em que este Comitê permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim e pelos demais participantes assinada, devendo ser levada ao conhecimento do Conselho de Administração - CONAD.

Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris
Coordenador do Comitê de Auditoria

Edson Leonardo Dalescio Sá Teles
Membro do Comitê de Auditoria

Wesley Alexandre Tavares
Membro do Comitê de Auditoria

Gesiel Pereira de Sousa
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÊRIS - Matr. 0091003-1, Membro do Comitê de Auditoria**, em 27/07/2026, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY ALEXANDRE TAVARES - Matr.10000283, Membro do Comitê de Auditoria**, em 27/07/2026, às 20:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES - Matr.10000282, Membro do Comitê de Auditoria**, em 28/07/2026, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 28/07/2026, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209501777** Código CRC: **26255D95**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Site - www.terracap.df.gov.br